

ATA DA COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL – OAB/AM

ATA N.º 001/2025-CQC/OAB-AM

PROCESSO SELETIVO: Formação da Lista Sêxtupla Quinto Constitucional – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

EDITAL: N.º 01/2025 OAB/AM

Aos dias 6 do mês de Novembro de 2025, às 13:00h, reuniram-se virtualmente, os membros da Comissão do Quinto Constitucional (CQC/OAB-AM), sob a Presidência da Dra. NATASJA DESCHOOLMEESTER OAB/AM 2.140 e na presença dos demais membros: ANELSON BRITO DE SOUZA, OAB/AM 5.342, THAIS COHEN CHALUB, OAB/AM 14.501, JOSANA PESSOA DE ANDRADE MUNDSTOCK, OAB/AM 8.071 e MARCO ANTONIO NOBRE SALUM, OAB/AM 8.416, com a ausência justificada de NEUTON ALVES DE LIMA, OAB/AM 4.668, por questões de saúdem para dar prosseguimento à análise e deliberação sobre os pedidos de inscrição no processo seletivo em epígrafe.

I. ORDEM DO DIA

A Presidente iniciou a reunião agradecendo o trabalho e empenho de cada um dos membros da Comissão, titulares e suplentes, que analisaram os processos de inscrição e em ato continuo, esclareceu que a única pauta da reunião era a análise dos relatórios emitidos para cada uma das inscrições, a fim de se deliberar de forma conclusiva sobre a documentação dos candidatos, conforme o rigor técnico exigido pelos **Artigos 6º, 7º e 8º do Edital N.º 01/2025 OAB/AM**, em especial a comprovação dos **10 (dez) anos de efetiva atividade profissional ininterrupta**, incluindo a verificação do cumprimento dos **05 (cinco) atos privativos anuais em procedimentos judiciais distintos**.

II. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após análise dos relatórios individuais, observou-se os seguintes resultados:

- (i) A Comissão acatou sem ressalvas os pareceres exarados nas inscrições de ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHAES, ANIELLO MIRANDA AUFIERO, CARLOS ALBERTO DE MORAES

RAMOS FILHO, CARMEM VALERYA ROMERO SALVONI, CAROLINE RIBEIRO FROTA MOREIRA, ELAINE BEZERRA DE QUEIROZ BENAYON, EUGENIO DOS SANTOS GOMES, FABIO AGUSTINHO DA SILVA, GISELLE FALCONE MEDINA, HAMILTON NOVO LUCENA JUNIOR, JOÃO ANTONIO SILVA TOLENTINO, JOSÉ IVAN BENAION CARDOSO e MARCO AURELIO DE LIMA CHOY, decidindo por DEFERIR as inscrições dos candidatos antes citados;

- (ii) Analisando o caso do candidato CARLOS EDUARDO DA SILVA BITTENCOURT, a relatora do processo informou não existir o cumprimento dos termos do edital em que se determina a apresentação de cinco atos privativos da advocacia com fundamentação jurídica para cada ano, a Comissão deliberou por acatar a decisão da relatora e INDEFERIR a inscrição do candidato CARLOS EDUARDO DA SILVA BITTENCOURT.
- (iii) no caso da candidata CATHARINA ESTRELLA BALLUT, o relator do processo indicou que não houve apresentação de documentação comprobatória do exercício da profissão nos meses de outubro e novembro de 2015, o que feriria os termos do Edital, apesar da candidata estar habilitada a advogar desde 2009. A Presidente destacou que em seu entendimento a exigência do Edital é estar habilitada há 10 anos ininterruptos contados da publicação do Edital e comprovar a prática de pelo menos 5 atos privativos da advocacia em cada um dos anos considerados e que isso a candidata apresentou. A comissão deliberou então por reformar o entendimento do relator e DEFERIR a inscrição da candidata CATHARINA ESTRELLA BALLUT
- (iv) no caso do candidato FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, a relatora do processo indicou que o mesmo não comprovou o exercício da profissão nos 10 anos imediatamente anteriores à publicação do Edital, e que havia indícios no processo de que o candidato teria se habilitado advogado em junho de 2009, razão porque a soma do tempo em que o mesmo teria exercido a advocacia é menor que 10 anos e que nos anos em que apresentou

documentação, não se alcançou o mínimo de cinco atos por ano. A comissão então deliberou por acatar as razões da relatora e INDEFERIR a inscrição do candidato FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

- (v) a candidata GRACY ANNE FONSECA BENAYON ZAMPERLINI, segundo a relatora, deixou de assinar o *curriculum vitae*, descumprindo com o disposto no artigo 7º II do edital. A Comissão acatou a sugestão da relatora a fim de intimar a candidata para suprir a irregularidade e assinar o documento na forma do Edital, já que o mesmo foi elaborado em papel timbrado e traz todos os dados da candidata, razão porque a assinatura seria erro formal sanável. A Comissão deliberou pela intimação da candidata para suprir a falta e em cumprida a diligencia, DEFERIR a inscrição da candidata GRACY ANNE FONSECA BENAYON ZAMPERLINI
- (vi) no caso da candidata LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS, o relator do processo indicou que não houve apresentação de documentação comprobatória do exercício da profissão em número de 5 para cada ano, o que feriria os termos do Edital, já que as petições eram assinadas por outras pessoas ainda que a candidata figurasse na procuração. A Comissão deliberou por INDEFERIR a inscrição da candidata LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS.

Em razão das deliberações acima elencadas, o quadro de candidatos ficou assim delimitado:

A) RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

N.º Sequencial	NOME DO CANDIDATO(A)	N.º OAB/AM
01	ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHÃES	5.373
02	ANIELLO MIRANDA AUFIERO	1.579
03	CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO	2.675
04	CARMEM VALERYA ROMERO SALVONI	6.328

N.º Sequencial	NOME DO CANDIDATO(A)	N.º OAB/AM
05	CAROLINE RIBEIRO FROTA MOREIRA	5.670
06	CATHARINA ESTRELLA BALLUT	7.006
07	ELAINE BEZERRA DE QUEIROZ BENAYON	3.456
08	EUGENIO DOS SANTOS GOMES	8.930
09	FABIO AGUSTINHO DA SILVA	2.776
10	GRACE ANNY FONSECA BENAYON*	2.508
11	GISELLE FALCONE MEDINA	3.474
12	HAMILTON NOVO LUCENA JUNIOR	5.488
13	JOÃO ANTONIO DA SILVA TOLENTINO	2.300
14	JOSÉ IVAN BENAION CARDOSO	1.657
15	MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY	4.271

B) RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

N.º Sequencial	NOME DO CANDIDATO(A)	N.º OAB/AM
01	CARLOS EDUARDO DA SILVA BITTENCOURT	4.202
02	FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO	6.910
03	LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS	4.872

III. ENCAMINHAMENTO À DIRETORIA

Em cumprimento ao **Art. 12 do Edital N.º 01/2025 OAB/AM**, a Comissão, por sua Presidente, decide:

1. **ENCAMINHAR** a presente Ata e a Relação Consolidada dos Pedidos Deferidos e Indeferidos ao **Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Seccional do Amazonas, Dr. JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**.
2. **REQUISITAR** a intimação da candidata GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI, para supressão da falta de assinatura, no prazo de 24 horas;

3. **REQUISITAR** a publicação imediata da Relação no **Diário Eletrônico da OAB, Conselho Seccional - Amazonas**, para que seja aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para impugnação por parte de terceiros, conforme previsto no citado Artigo 12 do Edital e a intimação dos candidatos para apresentar recurso, querendo.

IV. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim para todos os efeitos.

Manaus/AM, 07 de novembro de 2025.

~~NATASJA DESCHOOLMEESTER~~

OAB/AM 2140

Presidente da Comissão do Quinto Constitucional

Thaís Cohen Chalub
THAIS COHEN CHALUB

OAB/AM 14.501

Secretário(a) ad hoc da Comissão

ANELSON
BRITO DE
SOUZA

Digitally signed by ANELSON BRITO DE
SOUZA
DN: cn=ANELSON BRITO DE SOUZA
c=BR o=ICP-Brasil ou=10470704000181
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-11-07 11:36+20:00

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO NOBRE SALUM
Data: 07/11/2025 12:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>